



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO 028/2021/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO COM SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021/CPL REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO OUTRO LADO ALBANA SOARES FERREIRA. CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ 04.873.618/0001-17, situada na Rua Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada neste ato pela pessoa do Secretario Municipal de Administração o Senhor Edilton Tavares Mendes, brasileiro, estado civil, solteiro, portador do RG 5460596 PC/PA, e do CPF 881.200.072-04, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, em conveniência com a Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Sr. Adenilton Monteiro da Costa, e do outro lado a Sra. ALBANA SOARES FERREIRA, portadora do CPF 037.904.102-25, RG 1768766 PC-PA, Telefone: (91) 98721 0957, E-mail: alex.pegaleve@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Justo Chermont, 184, Centro, Cidade de Viseu, Estado do Pará, CEP: 68.620-000, doravante denominada simplesmente LOCADORA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo com supressão ao Contrato que versa sobre a Locação de um imóvel o qual se destina para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura. Decreto nº 145/2021- Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo de prazo com supressão de valor da locação do imóvel o qual se destina para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR POR ACORDO DAS PARTES

2.1. Alteração do Disposto na CLÁUSULA TERCEIRA-DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original, que através de Ofício nº 2.159/2021/SEMAD da Secretaria Municipal de Administração em vista a negociação e aceite pelo Locador a redução do valor do aluguel de R\$ 1.130,00 (Mil Cento e Trinta Reais) para R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 7.650,00 (Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), pelo período de 09 (Nove) meses.

2.2. Após análise dos técnicos e ordenadora de despesa, constatou-se a necessidade de readequação dos valores.

2.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

3. CLAUSULA TERCEIRA-DO FUNDAMENTO

3.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



4. CLAUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das despesas, mediante classificação abaixo relacionada.

EXERCÍCIO 2022

1111 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0009.2.070-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

5. CLAUSULA QUINTA-DA VIGÊNCIA

5.1. A Vigência do presente termo de contrato será de 15/12/2021 a 15/09/2022, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/93.

6. CLAUSULA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

7. CLAUSULA SETIMA- DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo de Prazo e Supressão de Valor. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

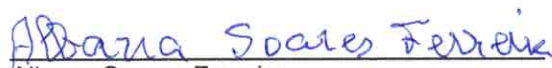
Viseu (PA), 15 de dezembro de 2021



Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ 04.873.618/0001-17
Locatário



Adenilton Monteiro da Costa
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ 04.873.618/0001-17
Locatário



Albana Soares Ferreira
CPF 037.904.102-25
Locador



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____